

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 01600/2025
OC nº 196818**

Inexigibilidade de Licitação, Caput do Art. 30 da Lei 13.303/16

=====

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEP/508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **NAIP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, estabelecida na Alameda Xingu, nº 512, Andar 3, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP: 06455-030, inscrita no CNPJ nº 09.092.759/0001-16, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995, de 27 de março de 2023 - O.S. nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses;
 - b) Ratificação do preço;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Garantia contratual;
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 24 meses, a contar de 22/08/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 22/08/2025 a 21/08/2026
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 22/08/2026 a 21/08/2028

RATIFICAÇÃO DO PREÇO

3. Ratificação do preço anual estimado do contrato em R\$ 3.600.000,00.
4. O valor total estimado deste aditivo será de R\$ 7.200.000,00.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 01600/2025
OC nº 196818

Inexigibilidade de Licitação, Caput do Art. 30 da Lei 13.303/16

GARANTIA CONTRATUAL

5. A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 27 meses.
6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 360.000,00, que corresponde a 5% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa plausível encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sétima do contrato.

RATIFICAÇÃO

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 01600/2026 - celebrado em 22 de agosto de 2025 e seu respectivo aditivo, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 01600/2025
OC nº 196818

Inexigibilidade de Licitação, Caput do Art. 30 da Lei 13.303/16

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento
Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto
Cargo: Diretor

CONTRATADA: NAIP INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.

Nome: Bárbara Picinini Luchese
Cargo: Superintendente Comercial

Nome: Sílvio Lopes
Cargo: Superintendente de TI